



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 251/2015
PROJETO DE LEI Nº 212/2015

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio referente ao exercício financeiro de 2016.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 152.608,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias de despesas na Secretaria Municipal de Arte e Cultura não previstas no orçamento inicial do referido exercício, com vistas à execução do Convênio nº 817.773/2015, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério da Cultura, o qual tem por objeto o Fomento às Semanas Farroupilha e do Hip Hop em Esteio/RS.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.02 – DIRETORIA DE EVENTOS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 47.500,00
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2381 – Fomento à Semana do Hip Hop em Esteio/RS –
Ministério da Cultura
Recurso: 1280 – Convênio 817773/2015 – Ministério da Cultura

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.02 – DIRETORIA DE EVENTOS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.608,00
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2382 – Fomento à Semana Farroupilha em Esteio/RS –
Ministério da Cultura
Recurso: 0001 – LIVRE

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.02 – DIRETORIA DE EVENTOS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 102.500,00
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2382 – Fomento à Semana Farroupilha em Esteio/RS –
Ministério da Cultura
Recurso: 1280 – Convênio 817773/2015 – Ministério da Cultura

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 152.608,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo Ministério da Cultura, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Convênio nº 817.773/2015, e a redução, na importância de R\$ 2.608,00 (dois mil, seiscentos e oito reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.02 – DIRETORIA DE EVENTOS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.608,00
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2008 – Descentralização da Cultura – Eventos do
Calendário Oficial
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 2.608,00

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA..... R\$ 150.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO R\$ 152.608,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 203/2015

Esteio, 17 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SMAC, no valor de R\$ 152.608,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais) para cobrir despesas com a execução do Convênio nº 817.773/2015, ora acostado, firmado entre o Município e o Ministério da Cultura, que tem por objeto o fomento às semanas Farroupilha e do Hip Hop.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, o repasse de recurso proveniente do convênio em tela, bem como a redução do crédito orçamentário e respectivo programa, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 18/12/15

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmº. Sr.
Ver. LEONARDO DAHMER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

